

**DECRETO Nº 3.704  
DE 27 DE MARÇO DE 2001**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.108.690,00 (HUM MILHÃO E CENTO E OITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI Nº 1912, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BETO MANSUR**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA :**

**Artigo 1º** – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.108.690,00 (Hum milhão e cento e oito mil e seiscentos e noventa reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei nº 1912, de 14 de dezembro de 2000, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**1410 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS**

1410.3120.08.16.427.2097

Material de Consumo..... 400.000,00

1410.3132.08.42.188.2093

Outros Serviços e Encargos ..... 300.000,00

**16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA**

**1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS**

1610.3132.15.81.486.2235

Outros Serviços e Encargos .....

	30.000,00
<b>17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL</b>	
<b>1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1710.3132.03.07.021.2026	
Outros Serviços e Encargos .....	140.000,00
1710.4110.13.77.456.1950	
Obras e Instalações.....	77.690,00
1710.4120.03.07.021.2041	
Equipamentos e Material Permanente .....	<u>161.000,00</u>
	1.108.690,00

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**1410 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS**

1410.4110.08.41.185.1220	
Obras e Instalações.....	100.000,00
1410.3132.08.41.185.2280	
Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00
1410.4110.08.42.021.1960	
Obras e Instalações.....	50.000,00
1410.4110.08.42.188.1190	
Obras e Instalações.....	100.000,00
1410.4110.08.42.188.3330	
Obras e Instalações.....	50.000,00
1410.4120.08.42.188.2193	
Equipamentos e Material Permanente.....	200.000,00

**16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA**

**1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS**

1610.3120.15.81.486.2235	
Material de Consumo .....	30.000,00

**17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL**

**1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS**

1710.3132.10.58.323.2131	
Outros Serviços e Encargos.....	342.400,00
1710.3132.03.07.021.2114	
Outros Serviços e Encargos.....	15.000,00
1710.4110.10.58.323.1780	
Obras e Instalações.....	9.500,00
1710.4110.10.58.323.1790	
Obras e Instalações.....	9.500,00
1710.4110.10.58.323.1800	
Obras e Instalações.....	<u>2.290,00</u>

1.108.690,00

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 27 de março de 2.001.

**BETO MANSUR**  
**Prefeito Municipal**

**MÍRIAM CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ**  
**Secretária Municipal de Economia e Finanças**

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 27 de março de 2001.

**ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO**  
**Chefe do Departamento**